



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**DECRETO Nº. 3.151/2015**  
**De 13 de novembro de 2015.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**,  
Prefeita do Município de Pilar do Sul em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica, através do artigo 78, Inciso I e;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$19.937,56 (dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), conforme segue:


U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.03- Fundo Municipal de Educação	12.365.0004.1154- Material Educativo na Creche Jd. Campestre	3.3.90.30	19.937,56	Federal	252

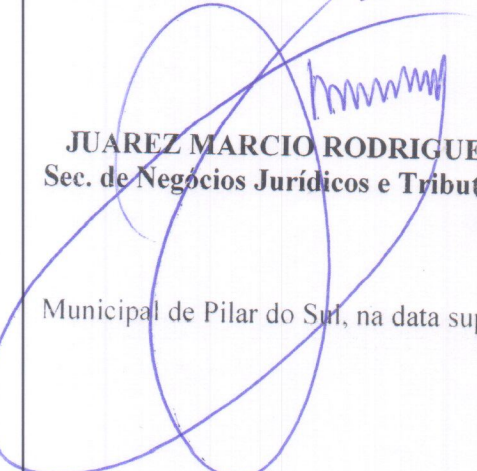
**Art. 2º** - O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, considerando a tendência do exercício (Art. 43, Inc. II e parágrafo 3º da Lei 4320/64), provenientes de transferências de Recursos do Ministério da Educação – Conforme Proposta 234000205111201363.


**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 13 de novembro 2015.

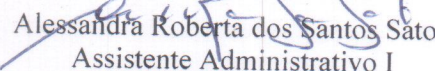
  
**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**  
Prefeita Municipal

  
**JUAREZ MARCIO RODRIGUES**  
Sec. de Negócios Jurídicos e Tributários

  
**JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA**  
Sec. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura

  
Alessandra Roberta dos Santos Sato  
Assistente Administrativo I